PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ponto 2 – Alínea d) – Mapa de Pessoal

Senhor Presidente da Mesa e demais Membros,

Senhor Presidente da Junta de Freguesia e demais Membros do Executivo,

Membros desta Assembleia,

Vilacondenses,

Tem esta Assembleia de Freguesia uma competência própria e indelegável, que não pode ser ignorada: nos termos da **alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013**, compete à Assembleia de Freguesia **verificar se o Presidente da Junta reúne as condições legalmente exigidas para o exercício do cargo em regime de exclusividade**.

Trata-se de uma competência de fiscalização política e administrativa que visa garantir a legalidade, a transparência e o rigor no exercício de funções públicas, sobretudo quando está em causa o regime de exclusividade e a correspondente remuneração.

Neste contexto, entendemos que esta Assembleia deve ser devidamente esclarecida quanto:

- à situação profissional do Senhor Presidente da Junta;
- à inexistência de atividades incompatíveis com o regime de exclusividade;
- e ao cumprimento integral das obrigações legais associadas a esse regime.

A Aliança por Vila do Conde – PSD/CDS-PP entende que o exercício desta competência não constitui qualquer ataque pessoal, mas sim o cumprimento responsável do papel fiscalizador que a lei expressamente atribui a este órgão deliberativo.

Assim, solicitamos que sejam prestados os esclarecimentos necessários e, se for caso disso, que a Assembleia proceda à verificação formal das condições legais exigidas para o exercício do cargo em regime de exclusividade, nos termos da lei.

Muito obrigado.

Vila do Conde, 7 de janeiro de 2026

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP